



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100081301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYNARA ALVES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 607.959.953-85

Endereço: Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - 10301 CASA E - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-005

Telefone: (85) 98637-2147

E-mail: taynara.1356@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ELISANGELA NOJOSA ALEXANDRE 01144206375

Nome Fantasia: OTICA CENTRAL DOS OCULOS

CPF/CNPJ: 38.330.839/0001-60

Endereço de Correspondência: Rua 28 - 208 (CJ RES BELA VISTA) - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-390

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/12/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xmf-yqvw-iyu>

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de lentes de contato de grau, tendo como brinde um óculos de grau, na loja *Central dos Óculos*, no mês de março de 2025, efetuando o pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Informa que o óculos foi entregue corretamente, tendo sido estipulado o prazo de dois meses para a chegada das lentes.

Em junho, as lentes foram entregues, sendo encaminhado um par de teste. A consumidora relata que colocou a lente teste na ótica, permanecendo com ela por aproximadamente três meses,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

contudo, não chegou a utilizá-la de fato, pois as lentes apresentavam visão embaçada. Ao verificar o grau e confrontar com a receita médica, constatou-se que não havia compatibilidade.

Afirma ainda que, mesmo diante da situação, a gerente da loja reiterava que o problema poderia estar relacionado à adaptação ou à lubrificação ocular. Após diversas tentativas de solução, em agosto de 2025, a consumidora encaminhou as lentes para troca, porém, até o presente momento, não obteve qualquer retorno da empresa.

Dessa forma, a consumidora buscou o Procon em busca de uma solução.

Pedido: Requer a consumidora o reembolso do valor pago pelas lentes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/10/2025

Ass. do consumidor(a): Taynara Alves de Oliveira

TAYNARA ALVES DE OLIVEIRA